

LEI MUNICIPAL N.º 1034, 16 DE MARÇO DE 2023.

Amplia o perímetro Urbano do Município de Alpercata, definido pela lei 203 de 20 de setembro de 1979, passando área de rural para Urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA**, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam transformada a Área Rural de 17,95,33 ha em Área Urbana, onde será feito o empreendimento imobiliário, denominado "*Condomínio de Chácaras Vitrine*", pertencente à Fazenda Barreiro, em Alpercata/MG, conforme delimitações descritas no artigo 2º desta lei.

Art. 2º - A área que passa de Rural para Urbana para atender os fins necessários a construção do loteamento denominado "*Condomínio de Chácaras Vitrine*", localizado em Alpercata, está cadastrado no INCRA com o código SNCR 419.010.000.426-5 e possui a escritura com as seguintes delimitações:

Parágrafo Único - A área registrada com matricula 70.660 – fls. 001, "*Inicia-se a descrição* deste perímetro externo no vértice BUJ-P-10674 de coordenadas (Longitude: -41°59'18,199'', Latitude: -18°58'28,093" e Altitude: 177,335m); deste, segue confrontando com CNS: 04.499-0 -Mat. 62.609 - JOSE FELIPE FILHO - CPF: 004.512.906-15 com os seguintes azimutes e distâncias: 128°03' e 174,13m, até o vértice **BUJ-P-10673** de coordenadas (Longitude: -41°59'13,512'', Latitude: -18°58'31,584" e Altitude: 223,706m); 120°39' e 59,14m, até o vértice BUJ-P-10672 de coordenadas (Longitude: -41°59'11,773", Latitude: -18°58'32,565" e Altitude: 232,948m); 117°36' e 56,52m, até o vértice BUJ-P-10671 de coordenadas (Longitude: -41°59'10,061", Latitude: -18°58'33,417'' e Altitude: 240,757m); 172°01' e 99,67m, até o vértice **BUJ-P-10670** de coordenadas (Longitude: -41°59'09,588'', Latitude: -18°58'36,627'' e Altitude: 225,824m); 177°35' e 92,64m, até o vértice BUJ-P-10669 de coordenadas (Longitude: -41°59'09,455", Latitude: -18°58'39,637" e Altitude: 205,023m); 172°25' e 29,1m, até o vértice BUJ-P-10668 de coordenadas (Longitude: -41°59'09,324", Latitude: -18°58'40,575" e Altitude: 199,591m); 167°30' e 98,2m, até o vértice BUJ-**P-10667** de coordenadas (Longitude: -41°59'08,598", Latitude: -18°58'43,693" e Altitude: 168,118m); 167°46' e 83,82m, até o vértice **BUJ-M-3878** de coordenadas (Longitude: -41°59'07,991", Latitude: -18°58'46,357" e Altitude: 170,9m); 166°04' e 23,09m, até o vértice GIS-**P-21477** de coordenadas (Longitude: -41°59'07,801'', Latitude: -18°58'47,086'' e Altitude: 172,98m); deste, segue confrontando com PREF. MUJNICIPAL DE ALPERCATA - CNPJ: 18.332.627/0001-05 com os seguintes azimutes e distâncias: 219°00' e 166,51m, até o vértice **GIS-P-**21478 de coordenadas (Longitude: -41°59'11,384'', Latitude: -18°58'51,294'' e Altitude: 172,96m); 218°31' e 78,8m, até o vértice **GIS-P-21479** de coordenadas (Longitude: -41°59'13,062'', Latitude: -



18°58'53,299" e Altitude: 174,0m); 218°38' e 48,77m, até o vértice GIS-P-21480 de coordenadas (Longitude: -41°59'14,103'', Latitude: -18°58'54,538'' e Altitude: 174,26m); confrontando com PREF. MUJNICIPAL DE ALPERCATA - CNPJ: 18.332.627/0001-05Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). com o azimute de 219°10' e distância 103,32m até o vértice **GIS-P-21481** de coordenadas (Longitude: **-41°59'16,334''**, Latitude: -18°58′57,143′′ e Altitude: 177,11m); deste, segue confrontando com PREF. MUJNICIPAL DE ALPERCATA - CNPJ: 18.332.627/0001-05 com os seguintes azimutes e distâncias: 218°58' e 101,4m, até o vértice GIS-P-21482 de coordenadas (Longitude: -41°59'18,514", Latitude: -18°58'59,707" e Altitude: 179,9m); 214°16' e 36,36m, até o vértice GIS-P-21483 de coordenadas (Longitude: -41°59'19,214", Latitude: -18°59'00,684" e Altitude: 180,45m); 208°46' e 86,69m, até o vértice **GIS-P-21484** de coordenadas (Longitude: -41°59'20,641", Latitude: -18°59'03,155" e Altitude: 180,27m); 209°17' e 58,06m, até o vértice GIS-P-21485 de coordenadas (Longitude: -41°59'21,612", Latitude: -18°59'04,802" e Altitude: 179,72m); 296°30' e 17,23m, até o vértice **GIS-P-21486** de coordenadas (Longitude: -41°59'22,139", Latitude: -18°59'04,552" e Altitude: 177,74m); 278°39' e 10,83m, até o vértice GIS-**P-21487** de coordenadas (Longitude: -41°59'22,505'', Latitude: -18°59'04,499'' e Altitude: 178,9m); 342°20' e 8,0m, até o vértice GIS-P-21488 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,588", Latitude: -18°59'04,251'' e Altitude: 180,11m); 06°31' e 8,76m, até o vértice GIS-P-21489 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,554'', Latitude: -18°59'03,968'' e Altitude: 178,11m); 339°32' e 10,04m, até o vértice GIS-P-21490 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,674", Latitude: -18°59'03,662" e Altitude: 178,58m); 344°47' e 8,48m, até o vértice GIS-P-21491 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,750", Latitude: -18°59'03,396" e Altitude: 178,47m); 350°00' e 8,43m, até o vértice GIS-P-21492 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,800'', Latitude: -18°59'03,126'' e Altitude: 178,52m); 358°19' e 10,03m, até o vértice **GIS-P-21493** de coordenadas (Longitude: -41°59'22,810", Latitude: -18°59'02,800" e Altitude: 179,69m); 347°00' e 11,58m, até o vértice GIS-P-21494 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,899", Latitude: -18°59'02,433" e Altitude: 180,88m); 350°01' e 10,8m, até o vértice **GIS-P-21495** de coordenadas (Longitude: **-41°59'22,963''**, Latitude: -18°59'02,087" e Altitude: 178,86m); 331°02' e 10,09m, até o vértice GIS-P-21496 de coordenadas (Longitude: -41°59'23,130", Latitude: -18°59'01,800" e Altitude: 179,14m); 325°49' e 10,26m, até o vértice GIS-P-21497 de coordenadas (Longitude: -41°59'23,327'', Latitude: -18°59'01,524" e Altitude: 177,53m); 333°17' e 8,33m, até o vértice GIS-P-21498 de coordenadas (Longitude: -41°59'23,455", Latitude: -18°59'01,282" e Altitude: 177,82m); 323°27' e 19,06m, até o vértice GIS-P-21499 de coordenadas (Longitude: -41°59'23,843", Latitude: -18°59'00,784" e Altitude: 178,02m); 304°19' e 11,83m, até o vértice GIS-P-21500 de coordenadas (Longitude: -41°59'24,177'', Latitude: -18°59'00,567'' e Altitude: 178,69m); 288°40' e 10,47m, até o vértice GIS-**P-21501** de coordenadas (Longitude: -41°59'24,516'', Latitude: -18°59'00,458'' e Altitude: 177,16m); 290°48' e 8,92m, até o vértice **GIS-P-21502** de coordenadas (Longitude: **-41°59'24,801''**, Latitude: -18°59'00,355" e Altitude: 176,93m); 302°44' e 19,44m, até o vértice GIS-P-21503 de coordenadas (Longitude: -41°59'25,360", Latitude: -18°59'00,013" e Altitude: 179,05m); 278°07' e 10,67m, até o vértice GIS-P-21504 de coordenadas (Longitude: -41°59'25,721", Latitude: -18°58'59,964" e Altitude: 175,17m); 293°16' e 7,55m, até o vértice GIS-P-21505 de coordenadas



(Longitude: -41°59'25,958'', Latitude: -18°58'59,867'' e Altitude: 175,4m); 288°42' e 12,08m, até o vértice GIS-P-21506 de coordenadas (Longitude: -41°59'26,349", Latitude: -18°58'59,741" e Altitude: 177,01m); 296°38' e 5,69m, até o vértice GIS-P-21507 de coordenadas (Longitude: -41°59'26,523", Latitude: -18°58'59,658" e Altitude: 178,52m); 290°52' e 12,43m, até o vértice GIS-P-21508 de coordenadas (Longitude: -41°59'26,920", Latitude: -18°58'59,514" e Altitude: 175,56m); 285°14' e 11,58m, até o vértice **GIS-P-21509** de coordenadas (Longitude: -41°59'27,302", Latitude: -18°58'59,415" e Altitude: 175,63m); 296°31' e 12,39m, até o vértice GIS-P-21510 de coordenadas (Longitude: -41°59'27,681", Latitude: -18°58'59,235" e Altitude: 173,87m); 292°43' e 21,57m, até o vértice **GIS-P-21511** de coordenadas (Longitude: -41°59'28,361", Latitude: -18°58'58,964" e Altitude: 176,59m); deste, segue confrontando com CNS: 04.499-0 - Mat. 445 - LUZIA DE PAULA SOUZA - CPF: 878.891.026-15 com o azimute de 348°34' e distância 22,74m até o vértice GIS-P-22548 de coordenadas (Longitude: -41°59'28,515'', Latitude: -18°58'58,239" e Altitude: 173,73m); deste, segue confrontando com CNS: 04.499-0 -Mat. 70660 - GLEBA 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 111°55' e 146,79m, até o vértice GIS-P-22547 de coordenadas (Longitude: -41°59'23,860", Latitude: -18°59'00,022" e Altitude: 173,73m); 125°56' e 18,39m, até o vértice **GIS-P-22546** de coordenadas (Longitude: -41°59'23,351", Latitude: -18°59'00,373" e Altitude: 173,73m); 147°13' e 54,24m, até o vértice GIS-P-22545 de coordenadas (Longitude: -41°59'22,347'', Latitude: -18°59'01,856'' e Altitude: 173,73m); 169°46' e 67,71m, até o vértice **GIS-P-22544** de coordenadas (Longitude: -41°59'21,936", Latitude: -18°59'04,023" e Altitude: 173,73m); 29°16' e 41,81m, até o vértice GIS-P-22543 de coordenadas (Longitude: -41°59'21,237", Latitude: -18°59'02,837" e Altitude: 177,11m); 28°47' e 87,47m, até o vértice **GIS-P-22542** de coordenadas (Longitude: **-41°59'19,797''**, Latitude: -18°59'00,344" e Altitude: 177,11m); 34°15' e 38,14m, até o vértice GIS-P-22541 de coordenadas (Longitude: -41°59'19,063", Latitude: -18°58'59,319" e Altitude: 177,11m); 38°56' e 22,57m, até o vértice GIS-P-22540 de coordenadas (Longitude: -41°59'18,578'', Latitude: -18°58'58,748" e Altitude: 177,11m); 308°58' e 9,97m, até o vértice GIS-P-22539 de coordenadas (Longitude: -41°59'18,843'', Latitude: -18°58'58,544'' e Altitude: 177,11m); 38°58' e 89,26m, até o vértice GIS-P-22538 de coordenadas (Longitude: -41°59'16,924", Latitude: -18°58'56,287" e Altitude: 175,11m); 308°58' e 22,2m, até o vértice GIS-P-22537 de coordenadas (Longitude: -41°59'17,514", Latitude: -18°58'55,833" e Altitude: 172,73m); 38°55' e 159,25m, até o vértice GIS-**P-22536** de coordenadas (Longitude: -41°59'14,093'', Latitude: -18°58'51,804'' e Altitude: 172,73m); deste, segue confrontando com CNS: 04.499-0 - Mat. 70660 - GLEBA 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 40°39' e 12,48m, até o vértice GIS-P-22549 de coordenadas (Longitude: -41°59'13,815", Latitude: -18°58'51,496" e Altitude: 172,73m); 311°46' e 114,42m, até o vértice GIS-P-22550 de coordenadas (Longitude: -41°59'16,732", Latitude: -18°58'49,017" e Altitude: 171,94m); 341°42' e 20,04m, até o vértice GIS-P-22551 de coordenadas (Longitude: -41°59'16,947", Latitude: -18°58'48,398" e Altitude: 171,94m); 311°47' e 57,4m, até o vértice GIS-**P-22552** de coordenadas (Longitude: **-41°59'18,410''**, Latitude: **-18°58'47,154''** e Altitude: 171,94m); 60°06' e 44,8m, até o vértice **GIS-P-22553** de coordenadas (Longitude: **-41°59'17,082''**, Latitude: -18°58'46,428" e Altitude: 171,94m); 62°27' e 81,88m, até o vértice GIS-P-22554 de coordenadas (Longitude: -41°59'14,600", Latitude: -18°58'45,197" e Altitude: 171,94m); 327°03' e 289,56m, até o vértice GIS-P-22555 de coordenadas (Longitude: -41°59'19,983'', Latitude: -



18°58'37,294" e Altitude: 172,83m); 355°54' e 81,51m, até o vértice GIS-P-22556 de coordenadas (Longitude: -41°59'20,182", Latitude: -18°58'34,650" e Altitude: 172,88m); 08°27' e 69,95m, até o vértice GIS-P-22557 de coordenadas (Longitude: -41°59'19,830", Latitude: -18°58'32,400" e Altitude: 177,44m); 18°35' e 115,62m, até o vértice GIS-P-22558 de coordenadas (Longitude: -41°59'18,570", Latitude: -18°58'28,836" e Altitude: 176,47m); com o azimute de 25°24' e distância 25,29m até o vértice BUJ-P-10674 de coordenadas (Longitude: -41°59'18,199", Latitude: -18°58'28,093" e Altitude: 177,335m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA..

- **Art. 3º.** O terreno que ora passa a ser urbano é de propriedade particular pertencente a empresa Gentex Empreendimento Imobiliário Ltda.
- **Art. 4º**. O memorial descritivo que delimita exatamente a área que passa de rural para urbana, acima descrito, é de responsabilidade do profissional Jairo Breder Junior, Tec. Agrimessura, CREA 07080985684/MG, e faz parte do processo de registro do loteamento no setor competente da prefeitura municipal.
- **Art**. **5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Alpercata/MG, 16 de março de 2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO Prefeito Municipal de Alpercata/MG